

lei n= 835 de 6/8/54

3/8/54



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 3/10/01

Roberta Otach

FUNÇÃOARIO

DATA

4/6/54

PROJETO DE LEI Nº

53/54

ASSUNTO:

Dá a denominação de R. Nestor
Moreira a uma rua da cidade

VEREADOR

José Diogo

LEI

Nº

835

DE

6/8/54

DIOM

Nº

DE

 / /

ARQUIVO



Lei: 008351954

Projeto: 00531954

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: R NESTOR MOREIRA





50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 835, DE 6 DE AGOSTO DE 1954.

Denúncia do Jornalista Hector Moreira e sua família

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANCIÓN A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Passa a denominar-se Jornalista Hector Moreira e sua família, no bairro de São João de Tanage, nesta Capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE AGOSTO DE 1954.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE MUNICIPAL

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 53/54.

Dá a denominação de NESTOR MOREIRA a uma rua da cidade.



Apresentado em 1.º de junho de 1954
2.º de junho de 1954
3.º de junho de 1954

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizada a denominar uma das vias públicas, desta capital, de rua Nestor Morei

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1954.

José Diogo da Silveira - Vereador.

JUSTIFICATIVA

Homenagear, na hora que passa, a memória do jornalista Nestor Moreira representa, sem dúvida, prestigiar o regime democratico.

A democracia esta de luto e os democratas atraídos pelo ideal da liberdade saberão repelir a altura os desmandos e opressão da politica carioca.

As cenas de " Far-west ", em plena capital da República, significam a luta acesa e acirrada contra a livre manifestação de pensamento do povo.

Vejam os exemplo vivo do reporter Moreira: ele colhia informações para o jornal - " A NOITE " - quando foi estupida e barbaramente espancado no 2º Distrito de Copacabana. O bairro de ~~Copacabana~~ Copacabana e situado no proprio coração da metropole do país.

O bravo e infortunado jornalista precisa, quanto antes, ser lembrado como reliquia moral e cívica aos coevos e a geração futura. O seu sangue de martir haverá de solidificar os principios da liberal democracia, bandeira redentora da liberdade do genero humano.

Dar-se a uma das ruas de Fortaleza o nome de NESTOR MOREIRA é sobretudo, um dever de patriotismo e, ao mesmo tempo, uma reverência a memoria de um herói que tomba em defesa de um Brasil livre e de uma imprensa independente.

José Diogo da Silveira
Vereador.

Y. Coelho

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI /
Nº 53754.



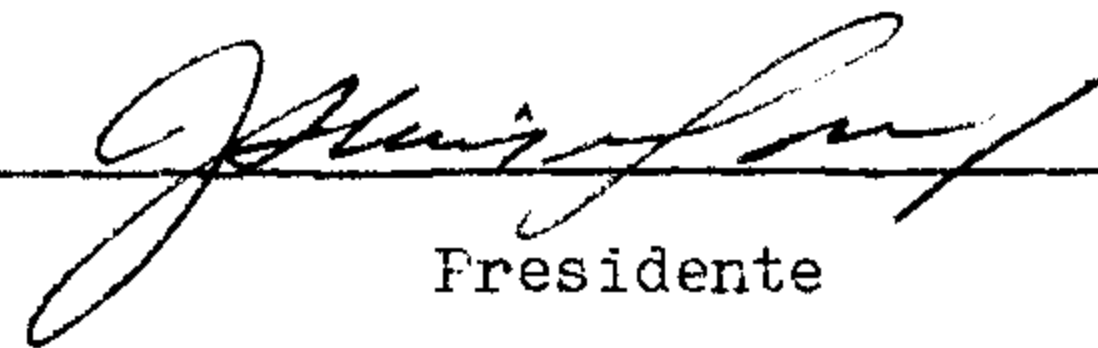
Denomina de Jornalista Nestor Moreir
a a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Jornalista Nestor Moreira /
a atual rua Tauape, no bairro de São João de Tauape, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Munici
pal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1954.

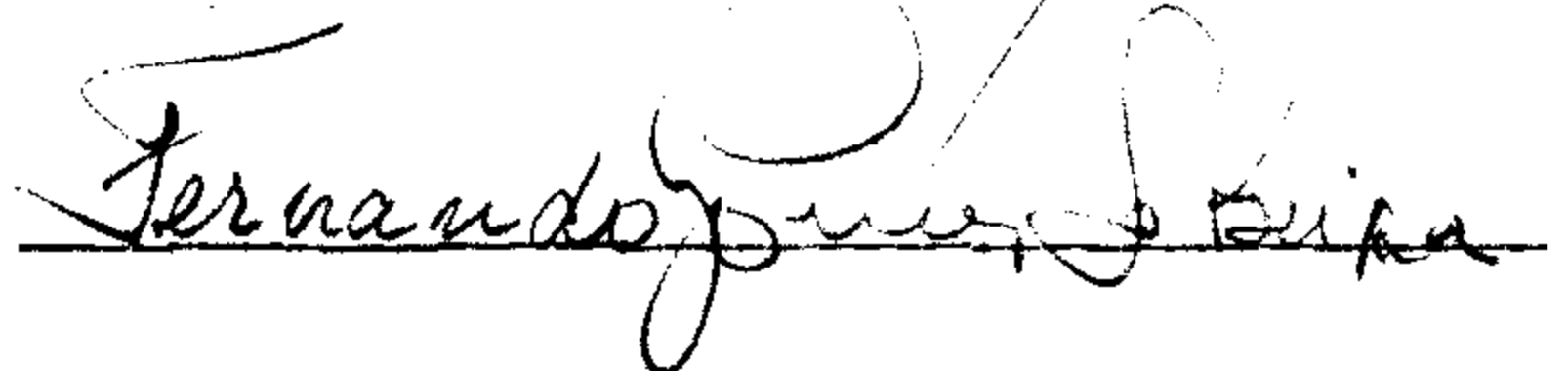


Presidente



Relator





*Officiado.
30.6.54
Fortaleza*